

João Tese

Lei nº 377

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, decreteu e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos cruzeiros novos), para aquisição de uma área de terra, sita nas proximidades desta cidade, a qual servirá para a construção de um Matadouro.

Artº 2º - A referida área será adquirida do senhor Fredolino Lahass, com a metragem de 1.422,30 m².

Artº 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14 de Outubro de 1969

João Tese
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
em 14 outubro de 1969.